

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Nilo Peçanha, nº 270 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-310
- <http://mejc-ufrn.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23528.004366/2020-66

Unidade Gestora: [MEJC]

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO E JM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, pela filial **MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – MEJC-UFRN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.126.437/0013-87, com endereço na Av. Nilo Peçanha, 270 - Petrópolis, nesta cidade de Natal/RN, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor(a) LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado através da portaria nº 209/2017 - EBSERH, de 01 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 170 de 04/09/2017 e do seu Gerente Administrativo, Senhor(a) RICARDO OLIVEIRA MATOSO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], nomeado através da Portaria SEI nº 84, publicada no Boletim de Serviço nº 786, de 23 de março de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/ art. 11 da Portaria Ebserh nº 125/2012.

CONTRATADA: **JM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na av. Lima e Silva, nº 1528, lagoa nova, Natal/RN, CEP 59.075-710, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.229.408/0001-65, representada neste ato por seu Dirigente o Sr. João Maria do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED].

Conforme Processo Administrativo nº **23528.001922/2019-17** e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/03/2021 a 31/03/2022.
- b) o reajuste do valor da avença com base no índice IPCA, em 5,20% (cinco virgula vinte por cento).

1.2. Itens contratados:

GRUPO 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VLR UNITÁRIO
12	Serviço de instalação com fornecimento de piso vinílico	M²	200	R\$ 159,90
16	Serviços de instalação com fornecimento de parede Drywall em chapas R.U.	M²	100	R\$ 89,42
18	Serviços de instalação com fornecimento de película protetora de segurança e controle solar, modelo: G05	M²	50	R\$ 89,42
27	Serviços de instalação com fornecimento de forro de gesso	M²	200	R\$ 63,12
28	Serviço de substituição e fornecimento de placas de forro de gesso acartonado com película de PVC	M²	200	R\$ 50,50

GRUPO 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VLR UNITÁRIO
14	Serviços de instalação com fornecimento de porta para divisória 0,90 x 2,10	UND	15	R\$ 336,64
15	Serviços de instalação com fornecimento de porta em alumínio	M²	20	R\$ 526,00
GRUPO 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VLR UNITÁRIO
19	Serviços de instalação com fornecimento de esquadria de vidro temperado de 10 mm	M²	30	R\$ 547,04
20	Serviços de instalação com fornecimento de vidro temperado de 10 mm	M²	40	R\$ 374,51
21	Serviço de manutenção em porta de vidro	UND	30	R\$ 394,50
22	Serviço de instalação com fornecimento de janela em alumínio anodizado natural com vidro incolor 4 mm com 2 folhas de correr	M²	20	R\$ 399,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 134.908,48 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172841	6153000300	339039	2021NE000216

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA– ANTINEPOTISMO

4.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010.

5. CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

5.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Datado e assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Luiz Murillo Lopes de Britto

Superintendente/MEJC

(Datado e assinado eletronicamente)

CONTRATANTE

Ricardo Oliveira Matoso

Gerente Administrativo/MEJC

(Datado e assinado eletronicamente)

CONTRATADA

João Maria do Nascimento



Documento assinado eletronicamente por **João Maria do Nascimento, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Oliveira Matoso, Gerente**, em 29/03/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Murillo Lopes de Britto, Superintendente**, em 29/03/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12658619** e o código CRC **D4C9E103**.